IDENTIFICAÇÃO DE ASPECTOS AMBIENTAIS, OBJETIVOS, METAS E PROGRAMAS DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

Data de emissão: 26/01/2009 Data da última revisão: 09/07/2013 N° da revisão:02

1. OBJETIVO

1.1. Este procedimento tem como objetivo estabelecer passos para identificação dos aspectos e impactos ambientais das atividades dentro do escopo do Sistema de Gestão Ambiental do Terminal Portuário Privativo Miguel de Oliveira, levando em consideração os impactos significativos e os requisitos legais aplicáveis. Além do estabelecimento, implementação e manutenção dos objetivos e metas ambientais

2. ATIVIDADES AFETADAS

2.1. Todas as áreas do Terminal Portuário Privativo Miguel de Oliveira.

3. FORMULÁRIOS UTILIZADOS

- 3.1. F. PC_TPMO_431.01.01 Matriz Global de Aspectos Ambientais
- 3.2. F. PC TPMO 431.01.02 Matriz Setorial de Aspectos Ambientais
- 3.3. F. PC_TPMO_431.01.03 Programas de Gerenciamento Ambiental

4. REFERÊNCIAS

- 4.1. EOP 06-001 Environmental Aspects, Objectives, Targets and Plans.
- 4.2. GIS1 Global Information Standard 1.
- 4.3. Lira Lista Interna de Requisitos Aplicáveis
- 4.4. SOGI Sistema Operacional de Gestão Integrada

5. DEFINIÇÕES

- 5.1. ABRANGÊNCIA: refere-se ao local e limite atingido pelo impacto causado ou pela interação de determinado aspecto ambiental.
- 5.2. ÁREAS COMUNS: são aquelas de uso comum. Exemplos: ruas, jardins, estacionamento, áreas externas aos prédios em geral, áreas de circulação.
- 5.3. ASPECTO AMBIENTAL: elemento das atividades, produtos e serviços de uma organização que pode interagir com o meio ambiente.
- 5.4. CONTAMINADO: material que se encontra impregnado por algum produto perigoso (óleo, graxa, tinta), tornando-o um resíduo não-recuperável, não-reutilizável, não reciclável.
- 5.5. CONTROLES OPERACIONAIS: identificação de procedimentos, instruções de trabalho e/ou programas de gerenciamento ambiental que façam menção ao controle de um determinado aspecto ambiental.

IDENTIFICAÇÃO DE ASPECTOS AMBIENTAIS, OBJETIVOS, METAS E PROGRAMAS DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

<u>Data de emissão: 26/01/2009</u> <u>Data da última revisão: 09/07/2013</u> <u>Nº da revisão:02</u> 5.6. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: detalhamento do aspecto ambiental presente em cada área, podendo levar em consideração a caracterização da operação em que o mesmo aparece.

- 5.7. ETE: Estação de Tratamento de Efluente Sanitário.
- 5.8. FREQUÊNCIA: representa a repetibilidade de determinado evento.
- 5.9. GIS1 (Padrão 1 de Informação Global): é o padrão que define os requisitos para criação, publicação e manuseio de informações da companhia, incluindo sua preservação e destruição durante o ciclo de duração.
- 5.10. IMPACTO AMBIENTAL: qualquer modificação do meio ambiente, adversa ou benéfica, que resulte, no todo ou em parte, das atividades, produtos ou serviços de uma organização.
- 5.11. LIRA: Lista Interna de Requisitos Aplicáveis Legislação e Outros Requisitos. É uma lista, acessada por um programa de software (SOGI Sistema Operacional de Gestão Integrada) inerente aos procedimentos da Consultora em Legislação Ambiental. Contém texto integral dos requisitos vigentes, a descrição e análise das obrigações originárias dos requisitos legais e outros aplicáveis ao Sistema de Gestão Ambiental SGA e com a relação dos quesitos/ações para a verificação da conformidade legal. Conta ainda com a verificação de prazos, observações, graus de aplicabilidade dos requisitos e sistema de validação dos mesmos.
- 5.12. METAS: refere-se ao alcance de referência quantitativa para controlar determinado aspecto ambiental e para atender o objetivo proposto.
- 5.13. OBJETIVOS: propósitos ambientais gerais que integram o processo de melhoria contínua do sistema da gestão ambiental.
- 5.14. PROGRAMAS AMBIENTAIS (PGA): programas de gerenciamento ambiental que fazem menção aos aspectos ambientais considerados mais significativos e passíveis de um controle mais pontual.
- 5.15. REQUISITOS LEGAIS: Nomes das leis e itens que regem aquele determinado aspecto ambiental. Podem ser listadas tanto legislações específicas, quanto genéricas.
- 5.16. SEVERIDADE: refere-se à natureza do impacto ambiental, ou seja, do efeito dado a determinado elemento da atividade/operação que interage com o meio ambiente.
- 5.17. Sistema de Gestão Ambiental (SGA): A parte de um sistema de gestão de uma organização utilizada para desenvolver e implementar sua politica ambiental e para gerenciar seus aspectos ambientais.

IDENTIFICAÇÃO DE ASPECTOS AMBIENTAIS, OBJETIVOS, METAS E PROGRAMAS DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

<u>Data de emissão: 26/01/2009</u> <u>Data da última revisão: 09/07/2013</u> <u>N° da revisão:02</u> 5.18. SIGNIFICATIVO: refere-se se ao aspecto ambiental que pode ou não resultar em impacto significativo. Os critérios associados para sua classificação relacionam-se com a ocorrência do mesmo, abrangência na área e/ou relação com cumprimento de condicionante.

6. EXCLUSÕES

6.1. Aspectos ambientais que norteiam as atividades internas de rotina dos navios em seu deslocamento e atracação. Motivo: escopo de fiscalização da ANVISA e Marinha do Brasil.

7.

7. DESCRIÇÃO

7.1. Identificação dos Aspectos e Impactos Ambientais das Atividades

- 7.1.1. A coordenação ambiental do Terminal Portuário Privativo Miguel de Oliveira deve identificar os aspectos ambientais das áreas, podendo realizar essa identificação baseada na aplicação de legislação específica, bem como com o auxílio dos funcionários que trabalham na área ou observação das atividades.
- 7.1.2. Após identificação dos aspectos ambientais devem ser levantados os impactos ambientais correlacionados e elencados à matriz de aspectos e impactos global e as matrizes setoriais aplicáveis.
- 7.1.3. Na etapa de identificação, devem ser consideradas a existência de procedimentos corporativos para que seja incluído na posterior avaliação de cada impacto ambiental.
- 7.1.4. Deverão ser levantadas e inseridas na matriz, segundo a Lira do SOGI, as legislações aplicáveis referentes aos aspectos ambientais identificados.

7.2. Matriz Global e Matriz Setorial

- 7.2.1. A avaliação de aspectos e impactos ambientais do SGA do terminal está concentrada na **matriz global**, considerando inclusive os critérios de significância e as áreas em que esses aspectos aparecem.
- 7.2.2. A matriz global fica disposta sob posse e controle da coordenação ambiental do terminal.
- 7.2.3. Na **matriz setorial** estão concentrados somente os aspectos e impactos ambientais das áreas operacionais separadamente, fazendo referência aos aspectos ambientais que norteiam somente uma área.

IDENTIFICAÇÃO DE ASPECTOS AMBIENTAIS, OBJETIVOS, METAS E PROGRAMAS DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

Data de emissão: 26/01/2009 Data da última revisão: 09/07/2013 N° da revisão:02

- 7.2.4. A localização das matrizes está conforme a lista de registros (F PC_TPMO_454.01.01).
- 7.2.5. A matriz setorial tem a função de familiarizar os funcionários de cada área com os aspectos e impactos ambientais de suas atividades.
- 7.2.6. No Anexo A, são apresentados os campos e a descrição dos mesmos nas matrizes global e setorial.

7.3. Critérios de Significância dos Impactos

7.3.1. Os critérios de significância dos impactos ambientais que fazem parte do sistema operacional do terminal estão graduados conforme o quadro seguinte:

Quadro 1 – Pesos e ponderações para a significância dos impactos

FATORES	CRITÉRIOS	GRAU / PESO
	Genérico	1
Requisitos Legais	Específico e/ou Existência de Procedimento Corporativo	3
	Nula	0
Cavaridada da Impaata	Baixa	1
Severidade do Impacto	Média	2
	Alta	3
	Nula	0
Eroguânoio	Baixa	1
Frequência	Média	2
	Alta	3
	No Setor da Operação	1
Abrangência	No Terminal	2
	Externamente	3

7.3.2. Somando-se os 4 fatores do quadro acima, considerando os critérios e seus respectivos pesos, tem-se um resultado que é interpretado da seguinte maneira:

IDENTIFICAÇÃO DE ASPECTOS AMBIENTAIS, OBJETIVOS, METAS E PROGRAMAS DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

Data de emissão: 26/01/2009 Data da última revisão: 09/07/2013 N° da revisão:02

Quadro 2 – Interpretação dos pesos para avaliação dos aspectos e impactos ambientais

PESOS DOS FATORES (Variam conforme o julgamento do critério)	Requisitos Legais+ Severidade do Impacto + Frequência+ Abrangência	
RESULTADO	(menor que) < 6	(maior ou igual a) ≥ 6
INTERPRETAÇÃO DO ASPECTO	Não significativo	Significativo
COMO FICA NA MATRIZ	Coloca-se "N" e a caixa é	Coloca-se "S" e a caixa é
(Coluna de Aspecto Significativo)	mantida sem preenchimento	preenchida na cor vermelha

7.4. Controle Operacional, Objetivos, Metas e Programas Ambientais

- 7.4.1. Os aspectos significativos devem ter controle operacional definido. Podem existir controles operacionais para aspectos não significativos.
- 7.4.2. Programas de Gerenciamento Ambiental (PGAs) são definidos para os aspectos ambientais considerados mais significativos e legislações aplicáveis.
- 7.4.3. Os PGAs tem como função o levantamento de objetivos e metas a serem atingidos pelo sistema em prazo determinado.
- 7.4.4 Os objetivos e metas levantados em cada PGA deverão ser apresentados nas matrizes global e setorial (quando aplicável).
- 7.4.5 Os PGAs do Terminal devem utilizar o F. PC_TPMO_431.01.03 Programa de Gerenciamento Ambiental, onde aplicáveis. Os formulários deverão ser preenchidos conforme anexo B.
- 7.4.6. Os Gestores dos PGAs são responsáveis pela implementação e manutenção dos mesmos, podendo cascatear responsabilidades se assim for necessário.
- 7.4.7. Os resultados dos objetivos e metas deverão ser apresentados na reunião mensal de Meio Ambiente

7.5. REVISÃO

7.5.1. Os PGAs, as matrizes globais e setoriais deverão ser revisados quanto ao conteúdo, em periodicidade anual ou quando necessário, levando em consideração os novos desenvolvimentos e as atividades, produtos e serviços atualizados ou modificados do sistema.

IDENTIFICAÇÃO DE ASPECTOS AMBIENTAIS, OBJETIVOS, METAS E PROGRAMAS DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

Data de emissão: 26/01/2009 Data da última revisão: 09/07/2013 N° da revisão:02

8. REGRAS GERAIS

- 8.1. A coordenação ambiental do Terminal é responsável pela manutenção e atualização das matrizes, assegurando que esta é coerente e permanece legível aos funcionários.
- 8.2. Aspectos ambientais considerados não-significativos não necessitam ter procedimento, instrução de trabalho ou PGA estabelecidos.

9. REGISTROS DOS SISTEMAS

REGISTROS	TEMPO DE RETENÇÃO
Matriz Global de Aspectos Ambientais	(S) Período Ativo
Matriz Setorial de Aspectos Ambientais	(S) Período Ativo
PGAs	(S) Período Ativo

10. REGISTRO DA EMISSÃO E REVISÕES

EMISSÃO / REVISÃO	EMITENTE	SETOR EMITENTE
26/01/2009 - 00	Nila Martins	Logística
01/10/2009 – 01	Nila Martins	Logística
09/07/2013 – 02	Lorena Santos	Logística

11. APROVAÇÃO

ÁREA	NOME	ASSINATURA	DATA
Logística	Alexander Guimarães		09/07/2013

IDENTIFICAÇÃO DE ASPECTOS AMBIENTAIS, OBJETIVOS, METAS E PROGRAMAS DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

Data de emissão: 26/01/2009 Data da última revisão: 09/07/2013 N° da revisão:02

12. REGISTROS DAS MODIFICAÇÕES

MODIFICAÇÃO	Nº DA REVISÃO	RESPONSÁVEL / ÁREA
Inclusão e exclusão de termos no campo "5" (Definições)	01	Nila Martins/Logística
Alteração de todo o item "7" (Descrição)	01	Nila Martins/Logística
Alteração de todo o item "8" (Regras Gerais")	01	Nila Martins/Logística
Inserido o Anexo A	01	Nila Martins/Logística
Alteração de todo o item "1" (Objetivo)	02	Lorena Santos/Logística
Inclusão dos itens 4.3 e 4.4 (Revisão)	02	Lorena Santos/Logística
Inclusão do item 5.11 e 5.17 (Definições) e renumeração abaixo	02	Lorena Santos/Logística
Acrescentado o termo "e impactos" no item 7.1(Descrição)	02	Lorena Santos/Logística
Modificado o termo "O Representante" por "A coordenação" no item 7.1.1	02	Lorena Santos/Logística
Inclusão dos itens 7.1.2 e 7.1.4 e renumeração abaixo	02	Lorena Santos/Logística
Inclusão do item 7.2.4 e renumeração abaixo	02	Lorena Santos/Logística
Alteração do termo "Aspectos" por "Impactos" no item 7.3	02	Lorena Santos/Logística
Exclusão do termo "aspectos e" no item 7.3.1	02	Lorena Santos/Logística
Exclusão do texto "todo o PGA, deverá ter definido um objetivo e meta a ser apresentado nas matrizes global e setorial" e inclusão do texto "e legislações aplicáveis" no item 7.4.2	02	Lorena Santos/Logística
Inclusão dos itens 7.4.3 e 7.4.4 e renumeração abaixo	02	Lorena Santos/Logística
Inclusão do texto "os formulários deverão ser preenchidos conforme anexo B no item 7.4.5"	02	Lorena Santos/Logística
Inclusão do item 7.5 (Revisão)	02	Lorena Santos/Logística
Excluído item 8.3	02	Lorena Santos/Logística
Alterado o coordenador de documentos no Porto no item 13	02	Lorena Santos/Logística
No item 12, retirada a data deste campo, onde lia "Nº/DATA DE REVISÃO", lê-se Nº DA REVISÃO.	02	Lorena Santos/Logística
Inserido esquema explicativo de preenchimento de um PGA, Anexo B	02	Lorena Santos / Logística

13. LIBERAÇÃO

COORDENADOR DE DOCUMENTOS DO PORTO	ASSINATURA	DATA
Lorena Santos		09/07/2013

IDENTIFICAÇÃO DE ASPECTOS AMBIENTAIS, OBJETIVOS, METAS E PROGRAMAS DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

Data de emissão: 26/01/2009 Data da última revisão: 09/07/2013 N° da revisão: 02

ANEXO A

ESQUEMA EXPLICATIVO DOS CAMPOS QUE COMPÕEM A MATRIZ GLOBAL DE ASPECTOS E IMPACTOS DO TERMINAL MIGUEL DE OLIVEIRA *ITENS SUBLINHADOS NÃO APARECEM NA MATRIZ SETORIAL

- a) N°: numeração do aspecto ambiental listado (a ordem que prevalece é a da matriz global).
- b) ASPECTOS AMBIENTAIS: lista dos aspectos ambientais identificados na operação.
- c) **DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:** descreve a operação que o aspecto ambiental é identificado.
- d) ÁREA/OPERAÇÃO EM QUE APARECE O ASPECTO AMBIENTAL: campo que marca qual a área em que o aspecto ambiental aparece.
- e) IMPACTOS AMBIENTAIS: descreve as conseqüências da interação do aspecto ambiental na atividade descrita.
- f) CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS (conforme quadro 1 do item 7.3 deste procedimento).
 - GRAU DE SEVERIDADE DO IMPACTO: relação de ponderação de 0 a 3 (quanto menor o valor, menor a severidade).
 - GRAU DE FREQUÊNCIA: relação de ponderação de 0 a 3 (quanto menor o valor, menor a frequência da ocorrência do aspecto ambiental.
 - GRAU DE ABRANGÊNCIA: varia de 1 a 3 para ponderar da menor para maior área de cobertura do impacto ambiental
 - É REGULAMENTADO?: refere-se a ponderação de 1 ou 3 para requisitos legais genéricos e específicos.
 - TOTAL: somatório de todos os graus considerados no item "f".
- g) O ASPECTO É SIGNIFICATIVO (S/N): conforme quadro 2 do item 7.3 (menor que 6, considera-se não significativo / maior ou igual a 6, considera-se significativo).
- h) CONTROLE OPERACIONAL/PGA: elenca-se o procedimento, instrução de trabalho e/ou PGA envolvido que trabalha diretamente com determinado aspecto ambiental.
- i) OBJETIVOS: aparece somente quando existe um PGA em determinado aspecto ambiental.
- j) METAS: refere-se ao valor quantitativo para alcance do objetivo ambiental (aparece somente quando existe um PGA).
- k) REQUISITOS LEGAIS: lista das legislações (gerais e/ou específicas) que aparecem no controle de determinado aspecto ambiental.

Categoria do GIS1: 25.03

PC TPMO 431.01

IDENTIFICAÇÃO DE ASPECTOS AMBIENTAIS, OBJETIVOS, METAS E PROGRAMAS DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

Data de emissão: 26/01/2009 Data da última revisão: 09/07/2013 N° da revisão: 02

ANEXO BESQUEMA EXPLICATIVO DE PREENCHIMENTO DE UM PGA

